



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2024

PROCESSO 433/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Aos 10 dias do mês de Junho de 2024, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** responsável pelo Pregão Eletrônico nº **064/2024**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada **DETENTORA**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente **ATA** que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor **DETENTOR** registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa : RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ nº : 56.966.823/0001-20
Endereço : RUA PAULO EDUARDO XAVIER DE TOLEDO, Nº 70, BAIRRO SÃO LUIZ, CEP: 13.304-240, ITU/SP
Telefone : (11)4024-3585
Representada por : RONALDO MILANI
CPF : 062.721.528-92

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	60	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$287,00	R\$17.220,00
02	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$336,00	R\$3.360,00
03	40	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$492,00	R\$19.680,00
04	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 90 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$682,00	R\$6.820,00
05	35	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 105 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$540,00	R\$18.900,00
06	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 105 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$685,00	R\$6.850,00
07	50	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES 12V - A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$775,00	R\$38.750,00
08	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES 12V - SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$979,00	R\$9.790,00
09	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 70 AMPERES - A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$382,00	R\$3.820,00
10	05	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 70 AMPERES - SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$452,00	R\$2.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



11	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 100 AMPERES - A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$529,00	R\$5.290,00
12	05	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 100 AMPERES - SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$646,00	R\$3.230,00
13	20	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 95 AMPERES - A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$529,00	R\$10.580,00
14	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 95 AMPERES - SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$708,00	R\$7.080,00
15	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 05 AMPERES - A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$98,00	R\$980,00
16	05	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, 05 AMPERES - SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$109,00	R\$545,00
17	10	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 06 AMPERES - A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$134,00	R\$1.340,00
18	05	PÇ	BATERIA AUTOMOTIVA DE 12 VOLTS, COM 06 AMPERES - SEM SER A BASE DE TROCA	ELETRAN	R\$134,00	R\$670,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **10 (dez) dias**, após o recebimento do Pedido de compra, nos locais constantes no Termo de Referência deste Edital, de acordo com a secretaria solicitante.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A **PREFEITURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 064/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**.
2. A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.
4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 157.165,00 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 10 de Junho de 2024.

Christian Capato
OAB/SP 255.084
Procurador Jurídico

DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



RONALDO MILANI:06272152892
Assinado de forma digital por
RONALDO MILANI:06272152892
Dados: 2024.06.12 10:06:00 -03'00'

P/ DETENTORA(S)
RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA - EPP
RONALDO MILANI

TESTEMUNHAS:

Nome/RG:

Giuliana Mitterstainer Vicente
Compras / Licitações
RG: 47.644.564-4

Nome/RG:

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos/Atas)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): 247/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, 10 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID
Cargo: PREFEITO
CPF: 100.116.888-74



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): 247/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RONALDO MILANI

Cargo: DIRETOR COMERCIAL

CPF: 062.721.528-92

Assinatura: _____

RONALDO

MILANI:06272152892

Assinado de forma digital por
RONALDO MILANI:06272152892
Dados: 2024.06.12 10:06:20
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

